

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1950 de 07.05.10.

LEI Nº. 8099/10
DE 20 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a incluir os bairros que estão em processo de regularização no PCM – Plano Comunitário de Melhorias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os bairros que estão em processo de regularização no PCM – Plano Comunitário de Melhorias.

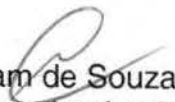
§ 1º. Os bairros a serem beneficiados pela presente lei deverão ser precedidos de legislação de respectiva regularização.


§ 2º. Os bairros a serem beneficiados pela presente lei deverão ser dotados de infraestrutura de água, esgoto e galerias pluviais.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Irene Maria Pereira Martinen
Secretária de Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -




Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 042/10 de autoria do Vereador Walter Hayashi)